

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 09

ATOS DO PODER EXECUTIVO

06 DE SETEMBRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

DECRETO PMSM N.º 020/2023.

“Dispõe sobre o feriado da Independência do Brasil, e do ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências correlatas.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL INTERINO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, incisos V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “M”, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que o feriado da Independência do Brasil acontece em (07.09.2023), bem como a política de atenção aos servidores públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinado o Feriado da Independência do Brasil no dia **07.09.2023 (quinta-feira)**, e como ponto facultativo o dia **08.09.2023 (sexta-feira)**.

Art. 2.º - Após determinado o feriado e o ponto facultativo em todos os setores da administração pública do Município de São Mamede PB, fica estabelecido o funcionamento da unidade hospitalar, para atendimento de pacientes em regime de urgência, bem como o transporte de paciente por meio de ambulâncias, assim como o sistema de coleta de lixo na área urbana do município, a depender do calendário instituído pelo setor competente.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:
Gabinete do Prefeito Interino.

São Mamede-PB, 05 de setembro de 2023.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito constitucional interino